



PODER EXECUTIVO
D.O. 26/12/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 606 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 974.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 6 793 966,00 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 6 793 966,00 (Seis milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros), destinado aos seguintes fins:

Tribunal de Justiça

1 - CINTRAMAT - Cintra -

Máquinas e Móveis para Escritório Ltda.

Processo TJ - 059179

246 971,00

2 - Para aquisição de maquinária e equipamentos destinados à exploração das minas de Uru cum

6 000 000,00

3 - V E T A D O

V E T A D O

6 793 966,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei ficam anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria de Planejamen to e Coordenação Geral	
9.08.07.09 - Gabinete do Secretário	
5.0.0.0 - Despesas de Transferên cias Correntes	
5.1.0.0 - Subvenções para Fins Sociais e Econômicos	
5.1.9.0 - Diversos	
d) - Aumento do Funcionalis mo Público	3.357.831,00
9.09.09.05 - Gabinete do Secretário	
6.0.0.0 - Despesas de Transferên cias de Capital	
6.2.0.0 - Outras Transferências de Capital	
6.2.1.0 - Diversos	
c) - Infra Estrutura	<u>3.436.135,00</u>
TOTAL	6.793.966,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

Princípios
Leônidas de Almeida
SAR
Rashina

Registrada as fls.
239 v. e 241 v., do
livro competente
ba - 15.04.86.

Alencastro